



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## PORTARIA TRT GDG Nº 149/2018 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO e FISCAL TÉCNICO

(Protocolo TRT nº 09267/2018)

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

### RESOLVE

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, titular, substituto e fiscal técnico, respectivamente, dos Contratos nº 212/2018 e nº 236/2017, referente ao “Contrato de Uso do Sistema de Distribuição” - CUSD.

- **Gestor Titular:** **GIUSEPPE SOUTO MAIOR LOMBARDI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula n. 245030942, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

- **Gestor Substituto:** **KYLZA SOLANGE PESSOA DE LIMA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, Matrícula n. 285169043, lotada na Secretaria Administrativa – SADM;

- **Fiscal Técnico:** **PÉRICLES COSTA MATIAS**, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Telecomunicações e Eletricidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula n. 277215849, lotado na Secretaria Administrativa – SADM.

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da

Secretaria.

Dê-se ciência.  
Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª.

(assinado eletronicamente)  
**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral da Secretaria